Memorando 11.623/2026

De: Gustavo F. - PMM-SEDUC-DC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação - A/C JAMINE H.

Data: 10/07/2026 às 13:44:57

Setores envolvidos:

PMM-PGM, PMM-CG, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DC, PMM-SFP, PMM-SMADU

ATA V MAFRA FEST - EL NINO

Prezados membros da comissão organizadora do V MAFRA FEST. Segue em anexo a ata da nossa reunião extraodinária realizada dia 09/07/2026 as 14:00 tratando de assunto sobre o evento MAFRA FEST. Solicito assinatura dos membros, Rafael Roberto Sigrist, Crisley Maria Fuchs, Joacir Ientz e Julio Cezar Zanella na ata em anexo.

_

Gustavo Buratto Fernandes
Diretor de Cultura

Anexos:

ATA_N_C2_BA_001_assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Buratto Fernandes	10/07/2026 13:45:23	1Doc	GUSTAVO BURATTO FERNANDES CPF 119.XXX.XXX-81
JOACIR IENTZ	10/07/2026 13:48:59	ICP-Brasil	JOACIR IENTZ CPF 750.XXX.XXX-87
JULIO CEZAR ZANELLA	10/07/2026 14:27:50	1Doc	JULIO CEZAR ZANELLA CPF 486.XXX.XXX-49
Rafael Roberto Sigrist	13/07/2026 14:50:48	ICP-Brasil	RAFAEL ROBERTO SIGRIST CPF 287.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9DF1-548C-CE54-11B2**

ATA Nº 001/2026

REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO V MAFRAFEST

Aos 09 dias do mês de julho de 2026, reuniram-se os membros da Comissão Organizadora do V MAFRAFEST, nomeados pela Portaria nº 375/2026, senhores Crisley Maria Fuchs, Gustavo Buratto Fernandes, Julio Cezar Zanella, Joacir Ientz e Rafael Roberto Sigrist, para análise da Previsão Climática Especial expedida pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e emissão de parecer acerca da realização do evento.

Inicialmente, a Comissão analisou a manifestação técnica da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, a qual informa a consolidação do fenômeno El Niño e aponta aumento da probabilidade de ocorrência de chuvas acima da média para a região do Planalto Norte, recomendando o acompanhamento permanente dos boletins meteorológicos oficiais e a adoção de medidas preventivas diante do aumento do risco de eventos climáticos adversos.

Na sequência, os membros avaliaram os impactos que eventual ocorrência de chuvas intensas poderá ocasionar na infraestrutura do evento, na segurança do público, dos trabalhadores, dos artistas, dos expositores e de todos os envolvidos, bem como os riscos de prejuízos financeiros decorrentes da montagem das estruturas e da execução dos contratos administrativos.

A Comissão consignou que a realização do V MAFRAFEST demanda elevado investimento de recursos públicos, envolvendo contratações de infraestrutura, segurança, limpeza, logística, atrações artísticas e diversos serviços essenciais, razão pela qual a Administração Pública deve pautar suas decisões pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, prevenção, precaução e proteção ao interesse público.

Os membros destacaram que, embora a manifestação da Defesa Civil não determine expressamente o cancelamento de eventos, o cenário apresentado evidencia risco relevante e recomenda cautela por parte da Administração, especialmente diante da impossibilidade de prever, com segurança, a evolução das condições climáticas durante o período programado para a realização do evento.

Após ampla discussão, a Comissão Organizadora, por unanimidade, manifesta-se favoravelmente ao cancelamento da realização do V MAFRAFEST, entendendo que, diante do cenário técnico apresentado pela Defesa Civil, a medida mostra-se a mais adequada para preservar a segurança da população, evitar potenciais prejuízos ao erário decorrentes da aplicação de recursos públicos em evento sujeito a elevado grau de incerteza climática e resguardar o interesse público primário.

Por fim, a Comissão delibera pelo encaminhamento da presente ata à Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para que subsidie a decisão da autoridade competente quanto ao cancelamento do evento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os membros.

Mafra/SC, 09 de julho de 2026.

CRISLEY MARIA FUCHS

GUSTAVO BURATTO FERNANDES

JULIO CEZAR ZANELLA

JOACIR IENTZ

RAFAEL ROBERTO SIGRIST

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO BURATTO FERNANDES
Data: 09/07/2026 16:10:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Memorando 1- 11.623/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/07/2026 às 10:54:41

Prezados,

Recebemos a notificação da empresa vencedora do certame.

Atenciosamente,

_

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Anexos:

Desistencia.pdf
Fecam_Webmail____Pedido_Formal_de_Desistencia_da_Contratacao_Pregao_Eletronico_n_008_2026_MafraFest.pdf

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Ref.: Pregão Eletrônico nº 008/2026 – Processo Licitatório nº 029/2026

MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A empresa **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LTDA – ALS Eventos**, inscrita no CNPJ nº **12.105.381/0001-52**, vencedora do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, vem, respeitosamente, apresentar a presente manifestação administrativa e requerer sua desistência da contratação, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

O presente procedimento licitatório foi regularmente homologado em **13 de maio de 2026**, tendo esta empresa sido declarada vencedora do certame.

Após a homologação, esta empresa permaneceu integralmente à disposição da Administração Pública, aguardando a convocação para assinatura da Ata, do contrato administrativo ou qualquer outro ato necessário ao início da execução contratual.

Inclusive, participou da reunião realizada em **27 de maio de 2026**, juntamente com representantes da Administração Municipal, oportunidade em que foram debatidos aspectos relacionados ao planejamento do evento e à necessidade de definição rápida da contratação, especialmente em razão da contratação das atrações artísticas.

Entretanto, transcorreram mais de **60 (sessenta) dias** desde a homologação sem que houvesse qualquer convocação oficial para assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato administrativo ou emissão de ordem de serviço.

Durante todo esse período, a empresa também protocolou pedidos administrativos buscando informações acerca da situação do processo, igualmente sem obter resposta conclusiva.

CNPJ: 12.105.381/0001-52
Rua Corretor Hervino Sebastião Belli, 462 - Bairro Meia Praia
Navegantes/SC - CEP: 88372-062
E-mail: als.montagens@hotmail.com
Telefones: (47) 99623-6723 / (47) 99642-4323

II – DA ALTERAÇÃO SUPERVENIENTE DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A proposta apresentada pela empresa foi elaborada considerando a normal sequência dos atos administrativos após a homologação da licitação, especialmente quanto à imediata formalização da contratação.

Todavia, o prolongado lapso temporal sem qualquer definição alterou completamente as condições que fundamentaram a proposta apresentada.
Atualmente:

- grande parte dos artistas inicialmente previstos já não possui disponibilidade para as datas do evento;
- diversos escritórios artísticos cancelaram as reservas anteriormente mantidas;
- a proximidade da realização do evento inviabiliza a captação de patrocinadores;
- resta prejudicada a comercialização dos espaços e pontos de venda;
- torna-se inviável o planejamento de mídia, divulgação e ações comerciais indispensáveis ao sucesso do evento.

Além disso, em razão da ausência de definição por parte da Administração Municipal, esta empresa assumiu outros compromissos comerciais regularmente contratados e **já possui outro evento previamente agendado para o mesmo período de realização do MafraFest**, impossibilitando operacionalmente a execução simultânea dos serviços.

Cumpre destacar que tais compromissos somente foram assumidos porque, mesmo decorridos mais de sessenta dias da homologação, **não houve qualquer convocação para assinatura da Ata, do contrato administrativo ou qualquer confirmação oficial acerca da efetiva contratação**, circunstância que levou a empresa, legitimamente, a organizar sua agenda operacional para atender outros contratos.

III – DO DIREITO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que os atos administrativos devem observar os princípios da **segurança jurídica, da eficiência, da boa-fé, da razoabilidade, da proporcionalidade e da confiança legítima**.

Não se mostra compatível com tais princípios exigir que uma empresa permaneça por prazo indeterminado impedida de assumir outros compromissos comerciais aguardando uma contratação que, embora homologada, jamais foi formalizada.

A homologação da licitação não gera obrigação eterna de manutenção da disponibilidade operacional da empresa vencedora, especialmente quando a Administração deixa transcorrer período superior à validade prática do planejamento da execução sem convocar a contratada.

A própria Lei nº 14.133/2021 prestigia o princípio da boa-fé objetiva e da proteção da confiança legítima, impondo à Administração e aos particulares comportamento pautado pela cooperação e pela previsibilidade.

No presente caso, a empresa sempre atuou de forma colaborativa, aguardando a convocação, participando das reuniões solicitadas e buscando esclarecimentos formais acerca do andamento do procedimento.

Todavia, a ausência de definição por parte da Administração ocasionou fato superveniente que tornou objetivamente inviável a execução do objeto nas condições originalmente propostas.

Assim, a presente desistência **não decorre de mera conveniência da empresa**, mas da superveniência de circunstâncias criadas exclusivamente pela demora na formalização da contratação, fato completamente alheio à sua vontade.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

a) seja acolhido o presente pedido de desistência da contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2026;

b) seja consignado nos autos administrativos que a desistência decorre exclusivamente da ausência de convocação para assinatura da Ata ou do contrato administrativo por período superior a sessenta dias após a homologação do certame, circunstância alheia à vontade da empresa;

c) seja reconhecido que, durante esse período, ocorreram fatos supervenientes que inviabilizaram objetivamente a execução do objeto, dentre eles a indisponibilidade das atrações artísticas inicialmente previstas e a assunção de outros compromissos comerciais para as mesmas datas, diante da inexistência de qualquer confirmação oficial da contratação;

d) seja comunicado formalmente à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** que a contratação não será formalizada, requerendo o cancelamento de qualquer cobrança incidente em face desta empresa decorrente da homologação do certame, evitando prejuízos financeiros indevidos;

e) seja encaminhada resposta formal à presente manifestação.

Por fim, a empresa reitera que sempre manteve absoluto respeito à Administração Pública e ao procedimento licitatório, permanecendo à disposição durante todo o período posterior à homologação. A presente manifestação decorre exclusivamente da inviabilidade objetiva da contratação causada pelo decurso excessivo de tempo sem formalização contratual, situação que inviabilizou a manutenção das condições originalmente ofertadas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Navegantes/SC, 10 de julho de 2026.

ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA:12105381000152

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA:12105381000152
Dados: 2026.07.10 11:05:32 -03'00'

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 12.105.381/0001-52

Representante Legal:

ANDRE LUIS DOS SANTOS

Pedido Formal de Desistência da Contratação – Pregão Eletrônico nº 008/2026 – MafraFest

De Ameris Colombo de Andrade <als.licitacao@hotmail.com>
Para jamine@mafra.sc.gov.br <jamine@mafra.sc.gov.br>, licitacao@mafra.sc.gov.br <licitacao@mafra.sc.gov.br>, administracao@mafra.sc.gov.br <administracao@mafra.sc.gov.br>
Cópia andre luis <als.montagens@hotmail.com>
Data 2026-07-10 11:12
Prioridade Mais alta

Desistência.pdf (~366 KB)

Prezada Sra. Jamine,

Bom dia.

Encaminho, em anexo, o **Pedido Formal de Desistência da Contratação** referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2026 – Processo Licitatório nº 029/2026**, para conhecimento e providências cabíveis.

Gostaria de registrar que esta decisão não foi tomada por falta de interesse da empresa, mas sim em razão das circunstâncias supervenientes ocorridas após a homologação do certame.

Desde a homologação, em **13 de maio de 2026**, permanecemos aguardando a convocação para assinatura da ata, do contrato administrativo ou qualquer manifestação oficial que permitisse o início da execução. Participamos da reunião realizada em **27 de maio**, permanecemos à disposição da Administração e, ao longo desse período, buscamos informações sobre o andamento do processo, sempre com o objetivo de viabilizar a realização do MafraFest.

Entretanto, transcorridos mais de **60 dias da homologação**, a ausência de definição tornou inviável a manutenção das condições que fundamentaram nossa proposta.

Atualmente, a maior parte dos artistas inicialmente previstos já não possui disponibilidade para as datas do evento, perdemos o período adequado para captação de patrocinadores, comercialização dos espaços e planejamento das ações de divulgação. Além disso, diante da inexistência de qualquer confirmação oficial da contratação, nossa empresa assumiu outros compromissos profissionais para o mesmo período, impossibilitando a execução simultânea do objeto.

Nosso compromisso sempre foi executar o evento com excelência e responsabilidade. Justamente por esse motivo, entendemos que seria inadequado manter uma expectativa de contratação sem que, nas condições atuais, fosse possível garantir a qualidade e a segurança necessárias para a execução.

Solicitamos, por gentileza, que o pedido seja analisado e processado, bem como que sejam adotadas as providências necessárias junto à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, visando evitar a incidência de cobranças à nossa empresa decorrentes de uma contratação que não chegou a ser formalizada.

Agradecemos pela atenção, pelo diálogo mantido durante todo o processo e pelo respeito sempre dispensado à nossa equipe. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

André Luís dos Santos
Administrador
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LTDA – ALS Eventos
CNPJ: 12.105.381/0001-52
T

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO



Memorando 2- 11.623/2026

De: CRISLEY F. - PMM-CG

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 14/07/2026 às 10:20:53

Prezada Secretária

Informo que Recuso a assinatura por estar Ausente na referida reunião.

Grata pela compreensão.

–

Crisley Maria Fuchs Marciniak
Chefe de Gabinete